



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim**

quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Ano V - Edição nº 00199 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
005032142907A5F40AE60956F85E614C

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 02 DE 03 DE ABRIL DE 2023.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 03 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 04 DE 03 DE JULHO DE 2023.

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil

## Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 10 de fevereiro 2023

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 7.800,00**

*Sete Mil, Oitocentos Reais*

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária de nº 772 / 2023

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 7.800,00**

*Sete Mil, Oitocentos Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190.93.00	Indenizações e Restituições	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.800,00
<b>Total.....</b>		<b>7.800,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.800,00
<b>Total.....</b>		<b>7.800,00</b>

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

## Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 10 de fevereiro 2023

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO  
CPF 376.115.775-49  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

## Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 02 de 03 de abril 2023

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 130.500,00**

*Cento e Trinta Mil, Quinhentos Reais*

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária de nº 772 / 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 130.500,00**

*Cento e Trinta Mil, Quinhentos Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
1000	AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.500,00
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	86.000,00

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

## Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 02 de 03 de abril 2023

Código	Especificação	Valor R\$
<b>Total.....</b>		<b>130.500,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
1000	AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4490.51.00	Obras e Instalações		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		44.500,00
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3390.35.00	Serviços de Consultoria		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		86.000,00
<b>Total.....</b>			<b>130.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO  
CPF 376.115.775-49  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

## Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 03 de maio 2023

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 32.000,00**

*Trinta e Dois Mil Reais*

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária de nº 772 / 2023

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 32.000,00**

*Trinta e Dois Mil Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
<b>Total.....</b>		<b>32.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
<b>Total.....</b>		<b>32.000,00</b>

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

## Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 03 de maio 2023

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO  
CPF 376.115.775-49  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

## Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 63.088.371/0001-97**

**Poder Legislativo Municipal**

**Decreto Financeiro nº 04 de 03 de julho 2023**

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 2.350,00**

*Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais*

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária de nº 772 / 2023

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 2.350,00**

*Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.350,00
<b>Total.....</b>		<b>2.350,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.350,00
<b>Total.....</b>		<b>2.350,00</b>

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

## Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 04 de 03 de julho 2023

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO  
CPF 376.115.775-49  
PRESIDENTE